

**DECRETO N°21.781**

**DE 23 DE JULHO DE 2002**

**Altera a Tabela de Diárias instituída pelo Decreto n° 17.387, de 10 de março de 1999, alterada pelo Decreto n° 17.542, de 12 de maio de 1999 e dá outras providências.**

**O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a necessidade de atualização dos valores de despesas com diárias em função da alteração da política cambial,

**D E C R E T A:**

Art. 1° O servidor do Município do Rio de Janeiro que se deslocar, em objeto de serviço, para qualquer parte do território nacional ou do exterior, fará jus à percepção de diárias para cobrir despesas de hospedagem, alimentação e locomoção urbana.

§ 1° A diária, cujo valor é o constante da Tabela de Diárias - Anexo I deste Decreto, será paga por dia de afastamento do domicílio, garantindo-se a inclusão da data de saída e da de chegada.

§ 2° No caso em que o deslocamento no âmbito do território nacional não implique em pernoite, o valor da diária será reduzida à metade.

§ 3° As diárias para o exterior serão pagas em reais, correspondendo ao fixado em dólar na referida Tabela, utilizando para a conversão a cotação comercial de venda da data da concessão.

Art. 2° O processo de diárias somente será arquivado com a devolução do bilhete da passagem aérea correspondente, devendo a Gerência Setorial de Contabilidade e Auditoria elaborar, mensalmente, a relação dos processos pendentes.

Art. 3° A Controladoria Geral do Município procederá à revisão dos procedimentos de controle da concessão de diárias, com o objetivo de racionalização e eliminação daqueles cujos custos não se justifiquem.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de julho de 2002 - 438º de Fundação da Cidade.

CESAR MAIA

D.O. RIO 24.07.2002

**ANEXO I**  
**TABELA DE DIÁRIAS**

<b>Cargos e Funções</b>	<b>No País</b> <b>Diária</b> <b>R\$</b>	<b>No Exterior</b> <b>Diária</b> <b>U\$</b>
Prefeito, Chefe do Gabinete do Prefeito, Secretário e Subsecretário, Controlador e Subcontrolador, Procurador Geral e Subprocurador Geral	250,00	280,00
DAS 10 A, DAS 10 B, DAS 09	210,00	230,00
DAS 08 a DAS 06	190,00	205,00
DAI 6 a DAI 1 e demais servidores	170,00	190,00